

ests

**ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte dois, pelas dezassete horas, teve lugar a 17ª Reunião Ordinária de Executivo referente ao mandato 2021/2025, na sede da Junta de Freguesia de Loures, sita na Rua Manuel Francisco Soromenho, n.º 50, em Loures, a qual foi formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes a Secretária Elisa Santos, o Tesoureiro José Monteiro e os Vogais Cristina Capitão, Margarida Tomás e Ana Inês Fernandes. O Vogal Pedro Vieira não esteve presente por motivos de férias, pelo que a sua ausência se encontra devidamente justificada. -----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

O Presidente propôs a inclusão de três novos pontos: **Ponto 10 – Proposta N.º 114/2022** – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocações); **Ponto 11 – Proposta N.º 115/2022** – Abono para falhas. Aprovada por unanimidade a inclusão dos Pontos na Ordem do Dia. -----

***Intervenção do Público***

Não se registou a presença de público; -----

***Leitura e Aprovação de Atas***

Leitura e aprovação da ata relativa à 16ª Reunião Ordinária de 09 de junho de 2022. -----  
Aprovada por unanimidade. -----

***Resumo de Tesouraria:***

- O Saldo de Tesouraria é de: € 301.105,54 (trezentos e um mil cento e cinco euros e cinquenta e quatro centimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

O Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1** | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 105/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* à Associação Casa do Sport Lisboa e Benfica de Loures, no âmbito do Protocolo de Cooperação; - Por indicação do Presidente este Ponto mantém-se na Ordem do Dia da próxima reunião de executivo

**Ponto 2** | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 106/2022** – Atribuição de *apoio financeiro* à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Loures, no âmbito do XXV Aniversário, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Santa Casa da Misericórdia de Loures tem como missão a procura da melhoria do bem-estar da pessoa no seu todo e da comunidade, dando prioridade aos mais desprotegidos;
- B. Comemorou o seu XXV, no dia 05 de junho, dada a proximidade à data da criação canónica da instituição a 06 de junho de 1997, pelo Patriarcado de Lisboa;
- C. Para efeitos de organização da cerimónia, a Santa Casa da Misericórdia de Loures solicitou apoio financeiro, nomeadamente para a compra do bolo de aniversário.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Loures**, no valor de €100,00 (cem euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA-16/3	836	848	100,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 3** | Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 107/2022** – Atribuição de *apoio não financeiro* à Paróquia de Loures, no âmbito das procissões realizadas durante o mês de maio, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, a Paróquia de Santa Maria de Loures apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais;
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- C. A candidatura destinou-se à cedência de carrinha e respetivo motorista, para efeitos de realização de procissões durante o mês de maio.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à Paróquia de Santa Maria de Loures* – com um custo estimado de **€586,32** (quinhentos e oitenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 4 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 108/2022** – Atribuição de *apoio não financeiro* ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos Cães, no âmbito da Festa Anual em Honra de São Filipe, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, o Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães apresentou candidatura para Apoio não Financeiro – Técnicos, logísticos, materiais;
- B. Os apoios não financeiros – técnicos, logísticos, materiais se enquadram na alínea a) do nº1 do Artigo 6º, do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures;
- C. A candidatura destinou-se à cedência de palco, 6 mastros e brindes (garrafas), no âmbito da organização da Festa Anual em Honra de São Filipe que se realizou nos dias 30 de abril, 1 e 3 de maio.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro* ao **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de A-dos-Cães**, com um custo estimado de **€753,99 (setecentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos)**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 5 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 109/2022** – Atribuição de *Topónimo* na localidade de Loures, freguesia de Loures, Rua Joaquim Primavera, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

Foi rececionado nesta Junta de Freguesia o ofício S/22617 de 30-05-2022, da Câmara Municipal de Loures, relativo ao pedido de topónimos para uma artéria situada na localidade de Loures, Freguesia de Loures, versa a presente proposta sobre a atribuição dos topónimos para a Rua assinalada na planta em anexo.

Assim:

- A. Este procedimento, a requerimento desta Junta de Freguesia, inclui-se no contexto de uma nova designação, em virtude de a dita Rua existir e estar a ser objeto de passagem de fregueses e viaturas, no entanto, a sua denominação ainda não está oficializada;

Ora,

- B. Após a auscultação possível no local e a apreciação das características desta artéria, por ser via pública: na localidade de loures;
- C. Daí entende-se estarem reunidas as condições, para esta matéria ser apreciada em reunião de Executivo de Freguesia, em observância às competências materiais, consignadas na alínea w) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro e posteriormente ser remetida ao Município de Loures, para a devida conclusão processual;
- D. Ora, neste sentido, propõe-se que esta Rua, passe a designar-se: **Rua Joaquim Primavera**, com *início na Rua José Marques Raso e termo na Rua da Paz, na localidade de Loures, nesta Freguesia.*

**Termos em que, se propõe:**

À Junta de Freguesia que delibere, ao abrigo do vertido na alínea w) do número 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 setembro, propor à Câmara Municipal de Loures atribuir à referida artéria o nome de **Rua Joaquim Primavera**, com início na Rua José Marques Raso e tremo na Rua da Paz, na localidade de Loures, nesta Freguesia.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----  
-----

**Ponto 6 |** Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 110/2022** – Proposta de alteração de horário de trabalho – Setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

1. A Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, prevê a adoção de várias modalidades de horário, nomeadamente a jornada contínua, modalidade prevista e regulada nos respetivos artigos n.º 110º e 114º;
2. Podem beneficiar do regime de jornada contínua os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem nas condições mencionadas nas alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 114º da LGTFP;
3. A modalidade de jornada contínua tem vindo a ser adotada por esta Autarquia, de forma a rentabilizar os seus recursos, prosseguindo uma política de Serviço Público, orientada para os fregueses e, simultaneamente, de melhoria contínua da organização do trabalho, no sentido da eficácia e eficiência, e no respeito permanente pelos direitos dos trabalhadores;
4. Foram auscultados os trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes - que habitualmente operam na via pública, e que estão, no Verão, sujeitos a condições atmosféricas adversas para a concretização das suas funções, nos períodos em que se registam temperaturas mais elevadas - bem como auscultada a Comissão de Trabalhadores;
5. Compete à Junta de Freguesia *Gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia*, ao abrigo da alínea e) do art.º 19 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

**Propõe-se:**

- a. A aplicação de Jornada contínua aos trabalhadores dos setores de Limpeza Urbana, Obras, Recolha de Monos e Zonas Verdes, no período de 15 de junho a 16 setembro, à exceção da trabalhadora afeta aos Sanitários Públicos;
- b. Que neste período seja adotado o Horário das **07:00h às 13:00h**, com pausa de 30 minutos, entre as 10:00h e as 10:30h;

c. Que nos dias em que seja necessária a limpeza do Mercado Levante e ao sábado, esta função seja assegurada através de rotatividade entre os trabalhadores do setor de Limpeza Urbana, no horário entre as 8:00h e as 12:00h e entre as 14:00h e as 16:00h;

d. Que esta proposta, caso aprovada, tenha efeitos retroativos a 15 de junho 2022, e seja afixada de imediato nos locais de acesso aos trabalhadores, de modo a dar a conhecer a informação que nele consta.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 7 |** Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 111/2022** – Autorização para realização de trabalho suplementar, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Ao analisar a listagem resumo de horas extraordinárias realizadas em 2022, até 31 de maio, verifica-se que alguns trabalhadores já excederam as 200 horas;
- B. Uma grande maioria está prestes a exceder esse limite.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 3 do artigo 120º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nas suas versões atuais, delibere aprovar a autorização para a realização de trabalho suplementar, o qual não poderá exceder em duas horas diárias, em dia normal de trabalho e número de horas igual ao período normal de trabalho, em dia de descanso semanal.

Os limites referidos podem ser ultrapassados desde que:

- Não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60% da remuneração base do trabalhador;
- Em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, mediante confirmação da entidade, a proferir nos 15 dias seguintes à ocorrência.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 8 |** Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 112/2022** – Pedido de Mobilidade, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- a) Catarina Isabel Moreira Rosa Silva, Técnica Superior em Psicologia, a exercer Psicologia Clínica e da Saúde na Junta de Freguesia de Santa Clara, Lisboa, enviou a esta autarquia um pedido de Mobilidade na Categoria, nos termos dos artigos 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

- b) A Junta de Freguesia de Loures não tem disponível uma vaga no Mapa de Pessoal para a Carreira/Categoria de Técnico Superior, na área da Psicologia;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia de Loures ao abrigo da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, indefira o pedido de Mobilidade na Categoria, de Catarina Isabel Moreira Rosa Silva.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 9 |** Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 113/2022** – Proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

À consideração da Junta de Freguesia de Loures, reunida no dia 24 de junho de 2022, a proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento do Orçamento Participativo da Freguesia de Loures, com alterações introduzidas, de acordo com o Memo 4/2022, referente à reunião da Comissão de Acompanhamento, realizada no dia 28 de abril de 2022.

De acordo com o referido Memo, esta proposta foi remetida à referida Comissão e será remetida à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia de Loures.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 10 |** Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 114/2022** – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica União Pinheirense, no âmbito da candidatura ao Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo (deslocações), a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Sociedade Filarmónica União Pinheirense encontra-se a organizar a IV Feira Saloia do Pinheiro de Loures;
- B. É necessário o aluguer de um autocarro para transportar agentes culturais como ranchos folclóricos;
- C. No âmbito do Regulamento de Apoios ao Movimento Associativo da Freguesia de Loures, esta entidade apresentou candidatura para apoio financeiro – Deslocações.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- **Sociedade Filarmónica União Pinheirense**, no valor €346,24 (trezentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

M  
B  
B

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06/04.07.01	PPA-27/1	849	865	346,24

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

**Ponto 11 |** Subscrita pelo Presidente da Junta a **Proposta Nº 115/2022** – Abono para falhas, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 276/98, de 11 de setembro, aplicáveis à Administração Local por força do artigo 24º da Lei 64-A/2008, de 31 de dezembro, os trabalhadores titulares da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem à áreas da contabilidade e tesouraria ou cobrança, que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas"
- B. Que a trabalhadora Andreia Filipa Antunes Oliveira, Assistente Técnica exerce funções na área da contabilidade e tesouraria, desempenha funções diárias de manuseamento com valores, sendo responsável por movimentos de operações de tesouraria, elaboração da receita de caixa, recebimento de valores, liquidação de faturas, entre outras tarefas;
- C. O referido suplemento remuneratório é destinado a compensar os trabalhadores a quem, no exercício das suas funções, possam surgir falhas contabilísticas nas operações de pagamentos e recebimentos;

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia de Loures delibere autorizar o processamento de abono para falhas à trabalhadora Andreia Filipa Antunes Oliveira, ao abrigo do Despacho n.º 15409/2009, de 8 de julho, no valor 86,29 €, conforme Portaria n.º 1553-C/2009, de 31 de dezembro.

O abono para falhas será devido enquanto perdurem as condições de trabalho que determinam a sua atribuição e enquanto haja exercício efetivo de funções, devendo o mesmo ser processado reportando-se ao número de dias úteis de exercício efetivo de funções que a trabalhadora presta mensalmente. (n.º 1, do artigo 159.º, da LTFP, de 20 de junho conjugado com o n.º 1 e a alínea g), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 25/2015, de 6 de fevereiro.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita ---

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----  
-----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----  
-----

Loures, 28 de junho de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



(António Pombinho)

A Secretária da Junta de Freguesia



(Elisa Santos)

# FREGUESIA DE LOURES

## RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2022 (EUR)

Data: 23/06	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	387,46	345,00	732,46	187,58	544,88
FUNDO DE MANEIO - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA CREDITO AGRICOLA MUTUO	276.893,39	695,50	277.588,89	6,66	277.582,23
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	34.857,46	148,00	35.005,46	173,68	34.831,78
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO-PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE BANCOS	311.750,85	843,50	312.594,35	180,34	312.414,01
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	312.138,31	1.188,50	313.326,81	367,92	312.958,89
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	312.138,31	1.033,50	313.171,81	212,92	312.958,89
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	300.284,96	1.033,50	301.318,46	212,92	301.105,54
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	11.853,35	0,00	11.853,35	0,00	11.853,35

Saldo para o dia seguinte em numerário

Visto: 24.06/2022

em dinheiro	em cheques
-------------	------------

Ass.: _____	O Presidente
-------------	--------------

Ass.: _____	O Tesoureiro
-------------	--------------

Ass.: _____	CONFERI
-------------	---------